

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.358/2005, de 08 de novembro de 2005.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 983, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), para atender às dotações abaixo especificadas.

01.010 – Câmara Municipal

2.002– Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 710.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 985.000,00

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas criadas no artigo anterior deste decreto serão calculados de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso II, da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

R\$ 985.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



AGNELO ALVES
Prefeito